

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.239.22, de 22 de março de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotação no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o seguinte programa:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 Qualificação dos Profissionais da Educação Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: 449/33.90.39.0000 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação que se refere o artigo anterior, recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete